

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
OPERAÇÃO PREMIADA IDEALIZE**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000727/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IDEALIZE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Endereço: HARPIA Número: 839 Bairro: CENTRO Município: ARAPONGAS UF: PR CEP:86700-185

CNPJ/MF nº: 20.875.125/0001-72

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PORTO SECURITIZADORA S.A.Endereço: DAS ITAUBAS Número: 297 Complemento: COND ALPHAVILLE JACARANDA Bairro: VIVENDAS DO ARVOREDO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86055-732

CNPJ/MF nº:10.709.952/0001-32 Razão Social:SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIALEndereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 1.355 Complemento: ANDAR 3 Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01452-002

CNPJ/MF nº:26.000.055/0001-95 Razão Social:METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIALEndereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 1355 Complemento: ANDAR 3 Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01452-002

CNPJ/MF nº:18.114.024/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/03/2019 a 16/03/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/03/2019 a 13/03/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da campanha os clientes pessoa jurídica ou pessoa física, maior de 18 anos, pré-cadastrados e ativos nos Fundos de Investimentos aderentes e adimplentes com suas obrigações na data prevista para o sorteio.

§1º: Entende-se por clientes pré-cadastrados aqueles cujo contrato com os fundos de investimento aderentes estiver aprovado e assinado em todas suas especificações.

§2º: Entende-se por ativo o cliente que tenha feito mais de uma operação de crédito por mês junto aos fundos de investimentos aderentes à campanha, desde o período de seu cadastro.

§3º: Os fundos de investimentos aderentes à campanha reservam-se o direito de informar que a avaliação das operações de crédito passa por políticas internas e são isentas da obrigação de serem aprovadas, bem como, limites e demais fatores podem ser aumentados e reduzidos sem aviso prévio.

§4º: O cliente deverá manter seu cadastro íntegro e atualizado, sob pena de ser automaticamente desclassificado caso seja contemplado e não seja possível a sua identificação e notificação, ficando isenta a empresa promotora de eventual responsabilização.

§5º: O cliente deverá estar adimplente com suas obrigações perante os fundos de Investimentos aderentes, na data do sorteio, sob pena de desclassificação. Será considerado inadimplente o cliente que possuir títulos vencidos há mais de 5 (cinco) dias e em número superior a 2% do risco da carteira.

Os clientes que preencherem os requisitos para participação terão direito a 01 (um) número da sorte a cada operação de crédito efetuada, o qual virá inserido no cabeçalho do termo de cessão de crédito.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Veículo VW Gol 0km, motor 1.0, 2019/2019	37.667,00	75.334,00	1

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/03/2019 08:00 a 13/03/2020 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/03/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Harpia NÚMERO: 839 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Arapongas UF: PR CEP: 86700-185

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	75.334,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

Será emitida 01 (uma) única série de 100.000 elementos da sorte, variável entre números de 00.000 a 99.999, descartados todos os números acima deste, ficando sob a responsabilidade da empresa promotora a referida emissão e controle.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

Regra de Apuração dos Contemplados:

Na data da apuração verificar-se-á se foram distribuídos elementos da sorte coincidentes com as combinações extraídas da Loteria Federal, formados os números da sorte da seguinte forma:

1º Prêmio: algarismos da centena simples do primeiro ao quinto prêmio, lido de cima para baixo, da seguinte forma:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1ºprêmio 12.421

2ºprêmio 61.868

3ºprêmio 43.546

4ºprêmio 61.777

5ºprêmio 24.635.

Neste exemplo, seria contemplado o portador do número da sorte 48.576

2º Prêmio: algarismos da centena simples do quinto ao primeiro prêmio, lido de baixo para cima, da seguinte forma:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1ºprêmio 12.421

2ºprêmio 61.868

3ºprêmio 43.546

4ºprêmio 61.777

5ºprêmio 24.635

Neste exemplo, seria contemplado o portador do número da sorte 67.584

Realizada essa verificação, poderão decorrer três hipóteses:

a) Caso tenha sido distribuído número da sorte válido idêntico à combinação extraída da Loteria Federal, restará apurado o ganhador do prêmio;

b) Caso não tenha sido distribuído número da sorte válido idêntico à combinação extraída da loteria federal, será ganhador do prêmio o número da sorte válido cadastrado imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o ganhador; No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

c) Caso, ainda assim, não seja possível a identificação do número da sorte ganhador, o valor do prêmio será recolhido em favor do Tesouro Nacional, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Considera-se válido o número da sorte distribuído para os clientes cujas informações cadastrais se demonstrem suficientes e atualizadas para identificação e notificação e não sejam objeto de falsificação e demais tipos de fraude, ocasião em que será passível de invalidação e consequente desclassificação do participante, além das demais consequências administrativas e judiciais cabíveis.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

A apuração do contemplado será realizada no dia 28/12/2019, de acordo com as extrações da Loteria Federal do respectivo dia.

Parágrafo único: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o participante que:

- a) Não manter seu cadastro íntegro e atualizado, inviabilizando sua identificação e notificação;
- b) Falsificar ou se utilizar de qualquer tipo de fraude para participar da campanha;
- c) For sócio, diretor, representante ou colaborador da promotora, das aderentes e das demais empresas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da elaboração desta promoção comercial, ou parente consanguíneos ou afins até segundo grau destes;
- d) Que descumprir qualquer das condições e exigências previstas neste regulamento.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será notificado mediante telefonema ou e-mail, em até uma semana da data da apuração, observando-se para tanto, os dados do cadastro do sorteado.

É de responsabilidade exclusiva do participante a qualidade das informações prestadas, de modo que em não sendo possível a notificação do contemplado, incidirá a decadência do prêmio.

O resultado do sorteio com o nome dos contemplados será divulgado em até sete dias úteis, a contar da data da apuração.

O prêmio sorteado é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em moeda corrente.

- a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprove essa qualidade;
- b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente ser depositado ao Tesouro Nacional como renda da União.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração do sorteio, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

A entrega será feita por um representante da empresa promotora, devendo o contemplado nessa ocasião entregar cópia do CPF e do RG e reconhecer firma no recibo de entrega, a ser impresso em 02 (duas) vias.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951/72, o direito ao prêmio sorteado, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

Divulgação da imagem do contemplado: O contemplado, ao participar da promoção, tácita, gratuita e temporariamente cede o direito de divulgar sua imagem, nome e voz à Promotora, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios) sempre vinculada ao plano de operação autorizado, por até 01 (um) ano após a data da apuração da promoção comercial, sem ônus para a empresa promotora.

Local onde o Regulamento estará disponível: O regulamento ficará disponível na sede da mandatária e das aderentes, bem como poderá ser acessado no site www.idealizeservicos.com.br

A empresa promotora se compromete a comprovar a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da apuração do sorteio, buscando com isto dar fiel cumprimento ao disposto art. 15, §1º, do Decreto 70.951/72.

Fica vedada a participação de sócios, diretores, representantes e colaboradores da promotora, das aderentes, da Fiedler Consultoria e das demais empresas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da elaboração desta promoção comercial, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até segundo grau, sendo de responsabilidade da empresa promotora a verificação de tais condições.

Ao participar desta promoção os candidatos concordam tacitamente com todas as disposições constantes do regulamento, de modo que a infração a qualquer uma de suas cláusulas invalidará o respectivo número da sorte e desclassificará o participante.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído.

Em conformidade ao art. 10 do Decreto nº 70.951/72 não são objetos desta promoção, mediante a distribuição gratuita de prêmios, os seguintes produtos: Medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização, conforme previsto no art. 28, da Portaria nº 41/2008, do Ministério da Fazenda.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e, no caso de persistirem, deverão ser submetidas à SEFEL (Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel). O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

O foro do domicílio do participante é o competente para dirimir eventual litígio decorrente da realização desta promoção.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.000727/2018